



**PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 05/2022**

**EDITAL DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**

**CELSO ANTONIO ROMANO**, Prefeito do Município de Guariba/SP, no uso das atribuições legais de seu cargo, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, juntamente com a servidora ***JOSIANE CAMINHAS RIBEIRO***, Presidente da Comissão do Processo Seletivo nº 05/2022, fazem saber que os candidatos abaixo relacionados tiveram suas inscrições indeferidas, por não terem cumprido com o disposto na cláusula 4.1.2 do Edital de Abertura do Chamamento Público – Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº 05/2022.

**EMPREGO PÚBLICO – Agente de Combate a Endemias**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
110074	VALDIR DA SILVA LOPES
110079	KELLY KARINA DE PASSOS CARVALHO

**EMPREGO PÚBLICO – Fisioterapeuta**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
109979	ERICA APARECIDA LIMA
110028	VANESSA APARECIDA BISCOLA PEREIRA
110057	MARIA VITÓRIA DE FREITAS
110063	BRUNO OLIVEIRA DE SOUZA
110075	DANIELA ALEIXO BATISTA GONÇALVES
110102	JULIANA DANIELI POLACHINE RENZI

**DOS RECURSOS**

Caberá recurso administrativo ao resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado devendo o mesmo ser encaminhado à Comissão Especial, no endereço eletrônico: [guariba@guariba.sp.gov.br](mailto:guariba@guariba.sp.gov.br) OU [gabinete@guariba.sp.gov.br](mailto:gabinete@guariba.sp.gov.br).

O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo exclusivamente, **no prazo máximo de dois dias úteis**, após a publicação do presente resultado preliminar, na Imprensa Oficial do Município, desde que o texto seja sintético, objetivo, bem como, também, anexar o comprovante da inscrição realizada, sob pena de automaticamente ser indeferido a interposição.

O candidato deverá ser claro, consistente, conciso e objetivo em seu pleito, indicando as razões pela qual pretende obter a revisão do resultado obtido.

O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aquele com pedido genérico ou cujo teor desrespeite a Comissão Especial de Processo Seletivo será preliminarmente indeferido.

Não será objeto de análise o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição, nem aceitos os recursos via fax ou via correio eletrônico.

**MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP**  
**PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 05/2022**



E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi mandado afixar o presente Edital, bem como, publicado na Imprensa Oficial do Município, de circulação diária, na forma eletrônica, e nos demais endereços eletrônicos atualmente existentes nos órgãos públicos desta Municipalidade, para que produza todos os efeitos legais.

*Guariba (SP)*, 08 de Abril de 2.022.

*Celso Antonio Romano*  
*Prefeito Municipal*

*Josiane Caminhas Ribeiro*  
*Presidente da Comissão*